



## RETIFICAÇÃO

A Comissão de Análise de Documentação do Edital de Concurso nº 01/2014 torna pública a retificação da Ata da sessão pública para aferição do Edital de Concurso no âmbito do Protocolo de Cooperação entre o Instituto de Cine y Artes Audiovisuales – INCAA, da República Argentina, e a Agência Nacional do Cinema – ANCINE, da República Federativa do Brasil, para o fomento à coprodução de filmes de longa-metragem.

### Onde se lê:

#### 2. Inscrições inabilitadas:

#	Nome do proponente	Nome do projeto	UF	Itens da inabilitação
4	<b>Be Bossa Nova Criações e Produções Ltda.</b>	<i>Renata</i>	SP	- Não apresentou o documento que certifica a propriedade legal, por parte dos coprodutores, dos direitos de autor da obra a ser realizada, conforme exigência do item 4.5 (b) do Edital, mas apenas a sua tradução juramentada. - Não apresentou o orçamento detalhado, conforme exigência do item 4.5 (b) do Edital.
5	<b>Filmes Mais Ltda.</b>	<i>El Primer Hijo</i>	SP	- A cláusula 5.2 do contrato de coprodução apresentado desrespeita a obrigação do item 8.1 do Edital, que estabelece que o apoio financeiro deve se destinar exclusivamente à etapa de produção da obra. Esse equívoco é confirmado também no orçamento detalhado do projeto, em que a parte brasileira prevê aplicação dos recursos do Edital no desenvolvimento do projeto (roteiro) e nas despesas administrativas do projeto.
6	<b>Prodigital Latina Estúdio Ltda.</b>	<i>Esteros 1998</i>	SP	- Não apresentou o contrato de coprodução nem o documento que certifica a propriedade legal, por parte dos coprodutores, dos direitos de autor da obra a ser realizada, conforme exigência do item 4.5 (b) do Edital.
7	<b>Videofilmes Produções Artísticas Ltda.</b>	<i>La Patota (A Turma)</i>	RJ	- Não apresentou a tradução juramentada do documento que certifica a propriedade legal, por parte dos coprodutores, dos direitos de autor da obra a ser realizada, conforme exigência dos itens 4.5 e 4.6 do Edital.

8	<b>Cubo Filmes Produções Ltda.</b>	<i>Las Ineses</i>	RS	- Não atendeu às exigências das alíneas “h” e “i” do item 4.5 (b) do Edital, referentes a duas cláusulas específicas que devem constar do contrato de coprodução.
9	<b>Panda Comunicação Ltda.</b>	<i>Necronomi con</i>	RS	- Não apresentou o documento que certifica a propriedade legal, por parte dos coprodutores, dos direitos de autor da obra a ser realizada, conforme exigência do item 4.5 (b) do Edital.
10	<b>Panda Filmes Ltda.</b>	<i>La Tierra Roja / A Terra Vermelha</i>	RS	- Não apresentou o documento que certifica a propriedade legal, por parte dos coprodutores, dos direitos de autor da obra a ser realizada, conforme exigência do item 4.5 (b) do Edital. - A data indicada para início da filmagem na cláusula segunda do contrato de coprodução é setembro de 2013, o que não se coaduna com os requisitos do Edital. - A listagem de técnicos a ficha técnica apresentada não atende aos requisitos do inciso 3 do artigo V do Acordo Latino-americano de Coprodução Cinematográfica, visto que apresenta apenas 1 (um) técnico brasileiro dentre as funções aceitas pelo acordo supracitado.
11	<b>Modo Operante Produções Ltda.</b>	<i>Cancha #3</i>	RJ	- O projeto não atende ao requisito de que a produtora brasileira seja minoritária, conforme item 2.1 do Edital. De acordo com o orçamento detalhado e a cláusula nona do contrato de coprodução, a participação da produtora brasileira será equivalente a mais de 95% do orçamento total do projeto, estimado em R\$560.010,00 (reais) ou US\$254.700,50 (dólares).
12	<b>LAZ Audiovisual Ltda.</b>	<i>Radiche</i>	PR	- Não apresentou a tradução juramentada do documento que certifica a propriedade legal, por parte dos coprodutores, dos direitos de autor da obra a ser realizada, conforme exigência dos itens 4.5 e 4.6 do Edital. - Não apresentou o orçamento detalhado no modelo da IN 22 da ANCINE, conforme o item 4.5 e o Anexo IV do Edital. - Não apresentou a carta do diretor da obra confirmando sua participação no projeto, conforme item 4.5 do Edital. - Não indicou os nomes dos protagonistas, conforme exigência do Anexo IV do Edital.

**Leia-se:**

2. *Inscrições inabilitadas:*

#	Nome do proponente	Nome do projeto	UF	Itens da inabilitação
4	<b>Be Bossa Nova Criações e Produções Ltda.</b>	<i>Renata</i>	SP	- Não apresentou o documento que certifica a propriedade legal, por parte dos coprodutores, dos direitos de autor da obra a ser realizada, conforme exigência do item 4.5 (b) do Edital, mas apenas a sua tradução juramentada. - Não apresentou o orçamento detalhado, conforme exigência do item 4.5 (b) do Edital.
5	<b>Filmes Mais Ltda.</b>	<i>El Primer Hijo</i>	SP	- A cláusula 5.2 do contrato de coprodução apresentado desrespeita a obrigação do item 8.1 do Edital, que estabelece que o apoio financeiro deve se destinar exclusivamente à etapa de produção da obra. Esse equívoco é confirmado também no orçamento detalhado do projeto, em que a parte brasileira prevê aplicação dos recursos do Edital no desenvolvimento do projeto (roteiro) e nas despesas administrativas do projeto.
6	<b>Prodigital Latina Estúdio Ltda.</b>	<i>Esteros 1998</i>	SP	- Não apresentou o contrato de coprodução nem o documento que certifica a propriedade legal, por parte dos coprodutores, dos direitos de autor da obra a ser realizada, conforme exigência do item 4.5 (b) do Edital.
7	<b>Videofilmes Produções Artísticas Ltda.</b>	<i>La Patota (A Turma)</i>	RJ	- Não apresentou a tradução juramentada do documento que certifica a propriedade legal, por parte dos coprodutores, dos direitos de autor da obra a ser realizada, conforme exigência dos itens 4.5 e 4.6 do Edital.
8	<b>Cubo Filmes Produções Ltda.</b>	<i>Las Ineses</i>	RS	- Não atendeu às exigências das alíneas “h” e “i” do item 4.5 (b) do Edital, referentes a duas cláusulas específicas que devem constar do contrato de coprodução.
9	<b>Panda Comunicação Ltda.</b>	<i>Necronomi con</i>	RS	- Não apresentou o documento que certifica a propriedade legal, por parte dos coprodutores, dos direitos de autor da obra a ser realizada, conforme exigência do item 4.5 (b) do Edital.
10	<b>Panda Filmes Ltda.</b>	<i>La Tierra Roja / A Terra Vermelha</i>	RS	- Não apresentou o documento que certifica a propriedade legal, por parte dos coprodutores, dos direitos de autor da obra a ser realizada, conforme exigência do item 4.5 (b) do Edital. - A data indicada para início da filmagem na cláusula segunda do contrato de coprodução é setembro de 2013, o que não se coaduna com os requisitos do Edital. - A listagem de técnicos a ficha técnica apresentada não atende aos requisitos do inciso 3 do artigo V do Acordo Latino-

				americano de Coprodução Cinematográfica, visto que apresenta apenas 1 (um) técnico brasileiro dentre as funções aceitas pelo acordo supracitado.
11	<b>Modo Operante Produções Ltda.</b>	<i>Cancha #3</i>	RJ	- O projeto não atende ao requisito de que a produtora brasileira seja minoritária, conforme item 2.1 do Edital. De acordo com o orçamento detalhado e a cláusula nona do contrato de coprodução, a participação da produtora brasileira será equivalente a mais de 95% do orçamento total do projeto, estimado em R\$560.010,00 (reais) ou US\$254.700,50 (dólares).
12	<b>LAZ Audiovisual Ltda.</b>	<i>Radiche</i>	PR	- Não apresentou a tradução juramentada do documento que certifica a propriedade legal, por parte dos coprodutores, dos direitos de autor da obra a ser realizada, conforme exigência dos itens 4.5 e 4.6 do Edital. - Não apresentou o orçamento detalhado no modelo da IN 22 da ANCINE, conforme o item 4.5 e o Anexo IV do Edital. - Não apresentou a carta do diretor da obra confirmando sua participação no projeto, conforme item 4.5 do Edital. - Não indicou os nomes dos protagonistas, conforme exigência do Anexo IV do Edital.
13	<b>Carla Lidia Gallas ME</b>	<i>Amando a Carolina</i>	RS	- Os itens "g", "h" e "i" exigidos pelo Anexo III do Edital 01/2014 não constam no contrato de coprodução apresentado pela proponente.

Será concedida à empresa Carla Lidia Gallas ME a abertura do prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, a contar do ato da publicação desta retificação no Diário Oficial da União.